

Rio Grande do Sul, 24 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.016/2010

Concede pensão por morte à viúva Joana Welter de Araújo.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do Processo n.º 082/2010 e, de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7°, inciso I, da Constituição da República/88, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e, art. 104, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 009/2003,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar da data de 12 de novembro de 2010, à JOANA WELTER DE ARAÚJO, viúva e dependente do funcionário público Manoel José Graminho de Araújo, aposentado do Município de Ibirubá, Decretos nº. 0966/89, 1892/94, 1967/94, 2053/95 e 2062/95, proventos custeados pelo IMPASI, previsão contida no art. 75 e parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1994/2004, falecido em 11/11/2010, devendo perceber o valor de R\$ 790,43 (setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a do óbito, constante do ato inativatório - Processo nº 3759 -02.00/92-4 do TCE, com base no art. 44, § 3°, art. 45, I e art. 46, I, da Lei Municipal nº. 1994, de 30 de dezembro de 2004 e alterações, a ser custeada pelo Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente:Vilmar Perin Zanchin – Marau1º Vice-Presidente:Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

em 22 de novembro de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador: FE6CD028

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.015/2010

Exonera a pedido, o servidor Sérgio André Welker, nomeado no cargo de Assistente Administrativo.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, o servidor SÉRGIO ANDRÉ WELKER, nomeado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, através da Portaria n.º 3.159/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de novembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**4F75C8AD

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N°. 2.325/2010, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal n. 1.821/2001.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº. 047/2010, de 21 de outubro de 2010:

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal n. 1.821, de 18 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Pelo Programa Adolescente Aprendiz serão abertas cinquenta vagas sendo que o aprendiz desenvolverá as atividades em órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais ou ainda, do Poder Judiciário, em horário que não prejudique a freqüência escolar, com duração máxima de seis horas e remuneração equivalente ao salário mínimo regional hora."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARLOS JANDREY.

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER.

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**3E0BAC47

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N°. 2.324/2010, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Institui o Dia Municipal da Saúde do Homem.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº. 016/2010, de 25 de outubro de 2010:

Art. 1° Fica instituído a nível municipal o dia 19 de novembro como o "Dia Municipal da Saúde do Homem".

Art. 2° Os principais objetivos consistem na prevenção e melhoria da saúde do homem, na promoção da vida, no bemestar da família, no cuidado com o meio ambiente, no trânsito e na busca da saúde física e mental.

Art. 3º Neste dia 19 de novembro será desenvolvidas as mais diversas atividades: seminários, palestras, entrevistas, debates, caminhadas, grupos de auto-ajuda e orientações, visando a saúde do homem e seu bem estar social, emocional, físico e espiritual.

Art. 4º Desenvolver atividades e temas com ênfase à saúde dos jovens, em relação a drogas, alcoolismo, acidentes, tabagismo, DST, alimentação, atividades físicas e poluição sonora, entre outros.

Art. 5° O Dia do Homem tem igual relevância ao "Dia da Mulher", conforme o art. 1°. da Declaração Universal de Direitos Humanos onde consta que: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

Art. 6° As atividades poderão ser organizadas por instituições das áreas de saúde, educação, ONG's, Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

CARLOS JANDREY.

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**B142ADCB

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 004/2010

Procede a chamada pública para matrícula no Ensino Fundamental para o ano letivo de 2011.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público em cumprimento a Lei Federal n.º 9394/96, artigo 5°, § 1°, inciso II, § 2°, Lei 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006, Parecer nº 6, de 08 de junho de 2005, Parecer nº 18 de 15/9/2005, Resolução 03/05, de 03 de agosto de 2005, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação - CEB/CNE, Parecer nº 752/2005, Parecer 644/2006 e 769/2006, do Conselho Estadual de Educação - CEED - para conhecimento dos pais ou responsáveis legais por crianças de seis anos de idade completos até o último dia do mês de fevereiro do ano de ingresso, assegurado, no Ensino Fundamental de nove anos, obrigatório, ou para jovens e adultos que não estiverem cursando o Ensino Fundamental obrigatório, que as mesmas devem ser matriculadas em conformidade ao artigo 4º, inciso I, III e artigo 6º da Lei 9394/96, observando o cronograma de rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2011.

REDE PÚBLICA

Estadual

Conforme normas e cronograma emanadas pelo órgão mantenedor e escolas.

Municipal

EDUCAÇÃO INFANTIL

Matrículas e Rematrículas: confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais - nas Escolas e Creches - 22 de novembro a 03 de dezembro de 2010.

ENSINO FUNDAMENTAL (Regular e EJA)

Matrículas e Rematrículas: confirmação da vaga e atualização de dados cadastrais – nas Escolas- 22 de novembro a 03 de dezembro de 2010.

- REDE FILANTRÓPICA/PRIVADA

Conforme cronograma estabelecido pelas próprias escolas.

Serão responsabilizados, na forma da Lei, os pais ou responsáveis legais que não atenderem ao chamado do presente Edital.

Ibirubá-RS, 16 de novembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador:FF1E71EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS **CAMPOS**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **EXTRATO DE CONTRATO 114/2010**

Contratado: Arte £ Fato CNPJ: 11.744.852/0001-00

Objeto: Divulgação da Festa da Uva.

Fundamento: Contrato Administrativo 114/2010.

Valor R\$ 1.000.00

Prazo: 01/11/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador:9A8A47FB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **EXTRATO DE CONTRAO 117/2010**

Contratado: Beron e Luz Construções Ltda.

CNPJ: 08.967.778/0001-86

Objeto: Execução de empreitada global Portal Turístico.

Fundamento: Aditivo ao Contrato 067/2010. Aditivo referente ao prazo de execução.

Prazo: 01/11/2010 a 31/12/2010

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador:B526F312

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **EXTRATO DE CONTRATO 116/2010**

Contratado: Nova Era Indústria de Mineralização Ltda.

CNPJ: 01.351.573/0001-22

Objeto: Prestação de Serviços de transporte de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis e destinação final em

usina de reciclagem licenciada pela FEPAM. Fundamento: Aditivo ao Contrato 053/2007.

Valor R\$ 5.590,47 ao mês. Prazo: 01/11/2010 a 31/12/2010

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza Código Identificador: 48C75C66

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **EXTRATO DE CONTRATO 115/2010**

Contratado: Aguitur Transporte Ltda.

CNPJ: 88.675.715/0001-95

Objeto: Locação de Ônibus para levar Integrantes de Projetos

da Assistência Social até a Cidade de Piratuba - SC

Fundamento: Dispensa de Licitação.

Valor R\$ 1.550,00

Prazo: 25/11/2010 a 27/11/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador:53318CD0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **EXTRATO DE CONTRATO 113/2010**

Contratado: Darli Inácio de Lima

CPF: 468.858.970-00

Objeto: Locação de área para Parque de Máquinas. Fundamento: Contrato Administrativo 113/2010.

Valor R\$ 1.000.00

Prazo: 20/10/2010 a 31/12/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador:B335F82E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS **EXTRATO DE CONTRATO 118/2010**

Contratado: José Dalvir Kellermman de Almeida.

RG: 1070857212

Objeto: Locação de área para Parque de Máquinas. Fundamento: Contrato Administrativo 118/2010.

Valor: R\$ 700.00

Prazo: 01/11/2010 a 31/12/2010

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador:552ADCF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01/HABILITAÇÃO E Nº. 02/PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE N°. 054/2010.

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento dos envelopes nº.01/ habilitação e nº.02/Proposta de Preços da Carta Convite nº. 054/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados ao restauro da Fonte Imperial, atendendo ao convênio SEDAC nº.01/06 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e este Município, no âmbito da Consulta Popular, bem como, em conformidade com o Memorial Planilha Orçamentária, Cronograma físico-Descritivo, financeiro e plantas em anexo, declara VENCEDORA do certame a empresa ABREU OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, com proposta de preços totalizando R\$ 77.855,46, consignando menor preço cotado global. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador: C9ADA6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.023/2010

CONTRATO: N°250/2010

CONTRATADO: KOLETAR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, específica para varredura das ruas do centro da Cidade, Bairro Pitangueiras, NESTE Município.

VALOR: R\$ 48.000,00

PRAZO: Vigência por 06 meses a contar da assinatura do

contrato (23/11/2010).

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**100D0222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial n°.019/2010 – Aditivo ao Contrato de fornecimento de materiais N°216/2010 **CONTRATADO:** LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e outros

ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de 09 unidades do item

10

VALOR: R\$ 3.135,42

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**CA711B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: a)PREGÃO PRESENCIAL N.º20/2010 às 09:00 horas do dia 07/12/2010, que visa a aquisição de pré-misturados e emulsão asfáltica; b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2010 às 08:30 horas do dia 08/12/2010 que visa a aquisição de material de consumo (tecidos, linhas, etc...) para a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social; c) PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2010 às 09:00 horas do dia 09/12/2010 que visa a aquisição de material permanente, equipamentos de processamento de dados, máquinas, utensílios e equipamentos diversos; d) PREGÃO **PRESENCIAL N.º 23/2010** às 09:00 horas do dia 10/12/2010 que visa a aquisição de materiais diversos para serem utilizados na ampliação do sistema simplificado de abastecimento de água potável na localidade de Lajeado Cipriano/ Santa Izabel do município. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02. Informa ainda, que os Editais com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados na prefeitura municipal.

Tuparendi, em 23 de novembro de 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal.

Publicado por: Sirlei Elena Monback

Código Identificador:0E4E25C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N.º 301/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: LETICIA BAZZANELLA URNAU

OBJETO: Contrato Administrativo temporário na função de Médico Veterinário – com carga horária 20 horas semanais, a serem prestados junto a Secretaria de Agricultura e Meio ambiente.

VALOR: R\$ 1.782,03 (Um mil, setecentos e oitenta e dois reais e três centavos) mensais.

BASE LEGAL: Art. 37, IX, da CF/88; Art. 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 e Lei N.º 2.343, de 09 de novembro de 2010.

Tuparendi- RS, 22 de novembro de 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello

Código Identificador:D765C836

